ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Autógrafo de Lei nº 2425 de 08 de novembro de 2001.

"Cria as Escolas Municipais que especifica"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais conforme descrição abaixo:

I – Escola Municipal no Parque Estrela D'Alva VIII, localizada na Rua 54 Quadra 113, Lotes 19/22, Parque Estrela D'Alva VIII, nesta cidade.

II – Escola Municipal no Jardim do Ingá, localizada na Rua Luziânia, Quadra CM, Lotes 03, Jardim do Ingá, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2001.

LEONARDO RORIZ – Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO – 2º Secretário

Arscr